

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA JOÃO CHAGAS, S/Nº, TORITAMA - PE - CEP 55125-000  
CNPJ: 13.274.242/0001-15

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 010/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 004/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS FMAS Nº 001/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA SALACIELY ANJOS FLORENCIO DE MOURA 01222946459.**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. Elaine Cristina da pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.274.242/0001-15, neste ato, representado por sua Gestora, Silva Tavares, portadora do RG 4679751 SSP/PE, casada, brasileira, residente e domiciliada a Rua do Comércio nº. 160, Toritama-PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **SALACIELY ANJOS FLORENCIO DE MOURA** 01222946459, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.157.406/0001-02, com endereço ou sede na Rua Gouveia de Barros, nº. 556, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, neste ato, representada pela Sra. Salaciely Anjos Florêncio de Moura, portadora do RG nº. 6432969 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº. 012.229.464-59, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** o interesse da contratada na prorrogação do contrato, como também solicitação para aplicação do reajuste contratual;

**CONSIDERANDO** a autorização com a devida justificativa, da Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, e o interesse em dar continuidade ao contrato;

**CONSIDERANDO** o disposto na Clausula Terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse do Contratante em continuar com os serviços prestados pela Contratada;

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a pesquisa de mercado, ainda há vantajosidade na prorrogação, cujos valores não serão reajustados;

**CONSIDERANDO** que é admissível o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Sexta do Contrato original, aplicando a correção pelo índice IPCA;

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original nº. 010/2019, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório FMAS nº 004/2019 – Tomada de Preços FMAS nº. 001/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor da prestação de serviços de acompanhamento, monitoramento e orientação na Execução dos Recursos Financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, bem como para o acompanhamento e elaboração de prestação de contas em geral e apoio técnico operacional e formalização de relatórios gerenciais para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 01 de novembro de 2023 a 01 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
Órgão Orçamentário:	8000 - Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	8 - Assistência Social
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.110 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS
Despesa 276	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

## CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E REAJUSTE

5.1. Pela execução dos serviços, o valor do contrato original será reajustado pelo índice IPCA, conforme o a Cláusula a do Contrato, reajustando o valor mensal inicial de R\$ 4.947,43 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 5.144,95 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** totalizando o valor global de **R\$ 61.739,40 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**.

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
RUA JOÃO CHAGAS, S/Nº., TORITAMA - PE - CEP 55125-000  
CNPJ: 13.274.242/0001-15

5.3. O Contratado renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

#### **CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 05 de setembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Secretária e Gestora **Elaine Cristina da Silva Tavares**  
CONTRATANTE

**SALACIELY ANJOS FLORENCIO DE MOURA**  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Demmy Emanuel T. Silva Nome: Francine Mascarenhas  
CPF: 054.948.864-69 CPF: 080.260.106-93



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B80D-39FA-2AB9-D644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES (CPF 018.XXX.XXX-54) em 05/09/2023 11:43:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SALACIELY ANJOS FLORÊNCIO DE MOURA (CPF 012.XXX.XXX-59) em 05/09/2023 11:57:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/B80D-39FA-2AB9-D644>